Docusign Envelope ID: 9DF5D645-1592-8A65-8311-E1FF497A6FFB

CONTRATO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **49.677.917/0001-14**, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, e, de outro lado, a empresa **TIM S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.421.421/0001-11**, com sede na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por **UMBERTO NAPOLITANO** e **MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO**, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA"**, têm, entre si, justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO Nº 01** ao Contrato Administrativo nº 16/2025, mediante as cláusulas a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes aqui nomeadas e qualificadas firmaram entre si, em data de **26 de setembro de 2025**, o Contrato Administrativo nº 16/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de **Telefonia Móvel Pessoal (SMP)**, utilizando tecnologia GSM em formato digital, disponibilizados através de planos mensais pós-pagos, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atendimento da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. O contrato estabelece vigência de 12 meses, contados a partir de 03/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 16/2025 por mais 12 (doze) meses**, contados a partir do dia **03/10/2026**, com término fixado para o dia **02/10/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observados os limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica concedido o **reajuste dos preços contratuais no percentual de 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento)**, em observância à periodicidade anual e ao índice de reajustamento estabelecido no Contrato Administrativo nº 16/2025.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2026 16:59:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113369-2K7Z7Y-8X4H4O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 9DF5D645-1592-8A65-8311-E1FF497A6FFB

Parágrafo único. Em decorrência do reajuste previsto nesta cláusula, o valor mensal estimado do contrato passa de **R$ 6.040,35 (seis mil e quarenta reais e trinta e cinco centavos)** para **R$ 6.310,35 (seis mil, trezentos e dez reais e trinta e cinco centavos)**, resultando no **valor global estimado de R$ 75.724,24 (setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses de vigência ora prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA: O reajuste previsto na cláusula anterior observa a periodicidade mínima de 1 (um) ano e a data-base estabelecida no contrato, adotando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E**, conforme disposto no item 14.5.3 do Contrato Administrativo nº 16/2025 e no § 3º do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** e **3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação**.

CLÁUSULA SEXTA: Ficam **inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo nº 16/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente Termo Aditivo terá seu extrato publicado no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Votuporanga, 01 de outubro de 2026.

PELA CONTRATANTE:

DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2026 16:59:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113369-2K7Z7Y-8X4H4O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.

Docusign Envelope ID: 9DF5D645-1592-8A65-8311-E1FF497A6FFB

Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

CONTRATO Nº 16/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

PELA CONTRATADA:

Assinado por: Umberto Napolitano 1D21A0DE65504DC...

UMBERTO NAPOLITANO

DocuSigned by: MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEAO 8CF95396A790443...

MONIQUE IBRAHIM MARTINS LEÃO

Representantes da TIM S/A

TESTEMUNHAS:

1. _____
MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Matrícula 49-3

2. _____
ROSELAINE CORREIA
Matrícula 128-7

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILO PIMENTA DE MORAIS, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2026 16:59:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113369-2K7Z7Y-8X4H4O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.